



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 22 de junho de 2022 às 14:23, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 3988373: DECRETO Nº 4.053/2022 DE 22/06/2022

### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pomerode

### MUNICÍPIO

Pomerode



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3988373>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





# MUNICÍPIO DE POMERODE

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.053, DE 22 DE JUNHO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022, PROVENIENTES DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**ÉRCIO KRIEK**, Prefeito Municipal de Pomerode em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 6º, da Lei nº 3.143 de 15/12/2021:

#### DECRETA

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, provenientes do **Provável Excesso de Arrecadação**, na Unidade Gestora, conforme especificado na tabela abaixo:

<b>Dotação</b>	<b>07.001.0012.0365.0040.1006.34490 - Construção e Reforma de Unidades do Ensino Infantil</b>	
<b>Vínculo</b>	01010000 - Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	<b>Valor: 200.000,00</b>

**Art.2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, na Unidade Gestora, conforme especificado na tabela abaixo:

#### **Unidade Gestora: MUNICIPIO DE POMERODE**

<b>Dotação</b>	<b>08.001.0015.0451.0070.1011.34490 - Pavimentação de Ruas e Calçadas</b>	
<b>Vínculo</b>	03000000 Recursos Próprios	<b>Valor: 350.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>08.001.0015.0451.0070.1010.34490 - Reurbanização de Praças e Ruas</b>	
<b>Vínculo</b>	03000000 Recursos Próprios	<b>Valor: 44.794,47</b>

**Art.2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **ANULAR PARCIALMENTE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, na seguinte Unidade Gestora, conforme especificado na tabela abaixo:

#### **Unidade Gestora: MUNICIPIO DE POMERODE**

<b>Dotação</b>	<b>07.002.0012.0361.0040.2139.33190 - Manutenção Folha Pgto. - Ensino Fundamental</b>	
<b>Vínculo</b>	01010000 - Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	<b>Valor: 60.000,00</b>
<b>Vínculo</b>	01180000 - Transferências do fundeb-(aplic.profis)	<b>Valor: 200.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>07.001.0012.0365.0040.2140.33190 - Manutenção Folha Pgto. - Educação Infantil</b>	
<b>Vínculo</b>	01010000 - Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	<b>Valor: 110.000,00</b>
<b>Vínculo</b>	01180000 - Transferências do fundeb-(aplic.profis)	<b>Valor: 200.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por conta da anulação discriminada no **Art. 1º**, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** na Unidade Gestora, conforme especificado na tabela abaixo:

#### **Unidade Gestora: MUNICIPIO DE POMERODE**

<b>Dotação</b>	<b>07.002.0012.0361.0040.2139.33190 - Manutenção Folha Pgto. - Ensino Fundamental</b>	
<b>Vínculo</b>	01000000 - Recursos ordinários	<b>Valor: 50.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>07.002.0012.0361.0040.2139.33191 - Manutenção Folha Pgto. - Ensino Fundamental</b>	

<b>Vínculo</b>	01000000 - Recursos ordinários	<b>Valor:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>07.001.0012.0365.0040.2140.33191 - Manutenção Folha Pgto. - Educação Infantil</b>		
<b>Vínculo</b>	01000000 - Recursos ordinários	<b>Valor:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>07.001.0012.0365.0040.2140.33190 - Manutenção Folha Pgto. - Educação Infantil</b>		
<b>Vínculo</b>	01000000 - Recursos ordinários	<b>Valor:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>07.002.0012.0361.0040.2139.33390 - Manutenção Folha Pgto. - Ensino Fundamental</b>		
<b>Vínculo</b>	01190000 - Transferências do fundeb-(aplic.outras)	<b>Valor:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>07.001.0012.0365.0040.2140.33390 - Manutenção Folha Pgto. - Educação Infantil</b>		
<b>Vínculo</b>	01190000 - Transferências do fundeb-(aplic.outras)	<b>Valor:</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de Junho de 2022.

Município de Pomerode, em 22 de Junho de 2022.

**ÉRCIO KRIEK**

Prefeito Municipal de Pomerode